

TERMO ADITIVO Nº 055/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº 2006-0.340.086-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do ACRÉSCIMO ao Contrato de Gestão nº 002/2007 NTCSS/SMS.G - Santa Marcelina - Hospital Municipal Cidade Tiradentes, referente à ativação emergencial de 40 (quarenta) leitos de UTI COVID-19 Adultos, para o período entre 1º de abril e 30 de abril de 2021.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.210.025,52** (dois milhões, duzentos e dez mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00 – F:00**



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº 5.348.695-X, CPF nº 001.627.178-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.340.086-4, (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222, inscrito no CPF/MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 PRORROGAÇÃO** do **ACRÉSCIMO** ao Contrato de Gestão nº 002/2007 NTCSS/SMS.G - Santa Marcelina - Hospital Municipal Cidade Tiradentes, referente à ativação emergencial de 40 (quarenta) leitos de UTI COVID-19 Adultos, para o período entre 1º de abril e 30 de abril de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTEIO

**2.1** Fica estabelecido o orçamento, durante o período de **01/04/2021 a 30/04/2021**, no valor total de **R\$ 2.210.025,52** (dois milhões, duzentos e dez mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00-F:00.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO CUSTEIO

**3.1** Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

DESEMBOLSO	ABRIL/21	TOTAL
HOSPITAL	R\$ 2.210.025,52	<b>R\$ 2.210.025,52</b>

Conforme do Plano de Trabalho: prorrogação do Plano de Trabalho para total de 40(quarenta) leitos para UTI Adulto visando o enfrentamento as Pandemia da COVID19, pelo período de 01 (um) mês com vigência entre 01 de Abril a 30 de Abril 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

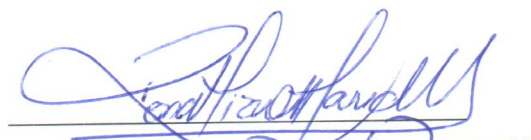
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Abril de 2021.

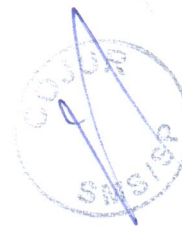
  
\_\_\_\_\_  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

  
\_\_\_\_\_  
Ir. Rosane Ghedin  
RG: 19.838.222-4  
CPF: 128.400.028-17  
Diretora Presidente  
**ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **RENATA PIZZOTTI PAREDES**  
CPF: **188.558.008-84**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Renata Souza Lopes**  
Administradora Hospitalar  
CPF: 264.983.488-95



Conferido conforme despacho Autógrafa (SEI 042483808)  
Vivian Jordim Garcia - 04/05/2021  
108803